

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

3° CHAMADA DE MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL N° 58 DE 31 DE JULHO DE 2018 - PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019

EDITAL DE MATRÍCULA 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 908 de 12/04/2018, DOU de 13/04/2018 e, em observância ao Edital nº 58 de 31 de julho de 2018, referente ao **PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019, c**onsiderando que após a efetivação da matrícula a discente VERÔNICA ALVES DA SILVA, do Curso Técnico em agricultura na modalidade integrada, classificada no processo seletivo na condição de PPI Baixa Renda, comunicou oficialmente sua desistência do curso e considerando ainda a brevidade do início do ano letivo, portanto, havendo tempo hábil para o ingresso de discente, resolve:

1- CONVOCAR EM TERCEIRA CHAMADA, para efetivação de sua MATRÍCULA, o candidato **APROVADO** de acordo com o resultado final do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019, publicado na página oficial <ingresso.ifbaiano.edu.br>.

Curso	Nome	Tipo de vaga	RG	Nota	Colocação
Agricultura Integrado ao Ensino Médio	JOSÉ VINÍCIUS DE ARAÚJO SILVA	PPI Baixa Renda	2255537834	7,37	23

2- DA MATRÍCULA:

A matrícula será realizada conforme o seguinte cronograma:

MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA					
PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO			
20 e 21 de fevereiro de 2019	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00			

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade RG ou protocolo de solicitação do documento (provisoriamente, APENAS PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br).
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) CPF e RG do responsável pelo menor de idade;
- 1) Cartão do SUS e Cartão de vacina;

4. DISPOSICÕES GERAIS

- a) O candidato convocado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
 - b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
 - c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser <u>efetuada pelo seu</u> <u>representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;</u>
 - d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato maior de idade ou o seu responsável, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identificação do candidato aprovado ou cópia e original;

e) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;

f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá

o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial n° 837, de 31/08/90, art. 10, sendo

considerado desistente;

g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas

internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste

Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;

i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de

assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

j) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o estudante que

usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

k) O candidato menor de idade que efetuar matrícula com o protocolo de solicitação

do RG, deverá apresentar, à SRA, o original e cópia do RG em até 5 dias úteis, a

partir da data de entrega expressa no protocolo;

1) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Bom

Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 19 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Antonio Hélder Rodrigues Sampaio

Diretor-Geral Substituto Campus Bom Jesus da Lapa